



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.222 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

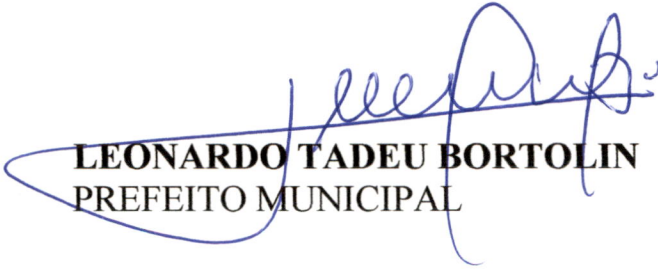
“Dispõe sobre a denominação do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O prédio do Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, localizado na Av. Primavera, nº 300, bairro Primavera II, passa a ser denominado como **JOÃO JOSÉ DE ARRUDA CAMPOS - “JANGO”**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de novembro de 2023.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.